

Criação
COMITÊ DE MONITORAMENTO DE CRISE

O Presidente da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno da Diretoria, decide:

- Criar o *Comitê de Monitoramento de Crise* referente a ações Segurança de Barragens com as seguintes atribuições e objetivo:

Objetivo:

O referido comitê visa atender as determinações da Política Nacional de Segurança de Barragens, conforme Lei nº 12.334/2010, especificamente referente ao Art. 12 que trata dos Planos de Ações de Emergências (PAE), regulamentados pela ANEEL na Resolução Normativa nº 696, em seu Art. 13, possibilitando atendimento adequado e ágil às necessidades emergenciais no caso de eventuais acidentes em nossas barragens, diques e sangradouros.

Atribuições:

- a) Decidir sobre as ações a serem implementadas em função da situação de emergência;
- b) Coordenar a comunicação interna, orientar o Coordenador do PAE – Plano de Ação de Emergência quanto a comunicação externa e órgãos da imprensa;
- c) Disponibilizar recursos humanos, materiais, financeiros, sem a ele se limitarem para atender as necessidades que se apresentarem;
- d) Participar das discussões dos desdobramentos da anomalia;
- e) Manter contatos externos, se necessário, com consultores para orientação das decisões a serem tomadas;
- f) Elaborar notificações e relatórios internos e externos sobre o andamento da emergência.

A data de vigência é 01/05/2019.

Ronaldo S. Camargo
Presidente